



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.763, DE 04 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2.009, e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos da lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo para elaboração do projeto de Lei Orçamentária de conformidade com o Plano Plurianual, relativos ao exercício financeiro de 2.009, compreendendo:

- I – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e;
- V – as disposições gerais.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º - A Elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Instituto de Previdência, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2.000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município;
- II – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III – Promover Inovações e ampliações no sistema educacional e dar apoio aos estudantes carentes, para prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV – Promover ações de medicina e odontológica preventiva;
- V – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação, com maior justiça fiscal;
- VI – Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- VII – Melhoria da infra-estrutura urbana, rural e de turismo;
- VIII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- IX – Ampliação das opções culturais, esportivas e de lazer para a população e para competições e concursos.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, § § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro 2.009, obedecerá as seguintes disposições:

- I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



V – na estimativa da receita considerar-se-à a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2.008;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiro.

Art. 5º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2.008.

Parágrafo Único - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de agosto do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 10% da receita corrente líquida.

Art. 8º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação, esportes e cultura dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas à instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações e a novos programas sociais.

§ 3º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2.008 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12 - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.009, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único - O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.



CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal.

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados, inclusive considerando a taxa de depreciação e as necessidades de investimento e ao exercício do poder de polícia do Município.

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 17 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
- V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2.009 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 20 - O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária.

Art. 21 - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal até o dia 30.09.2008, projeto de Lei Orçamentária para o exercício seguinte, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de junho de 2.008.

**Dr. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 2008.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



A N E X O I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 2.009

| <u>CÓDIGO</u> | <u>PROGRAMAS</u> | <u>PRIORIDADES E METAS</u> |
|----------------------------------|------------------|---|
| 010 – Processo Legislativo | | <input checked="" type="checkbox"/> Realizar sessões necessárias e fiscalizar ações governamentais. |
| 011 – Administração Legislativa | | <input checked="" type="checkbox"/> Equipar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos pertinentes a melhoria das condições dos trabalhos administrativos e legislativos. <input checked="" type="checkbox"/> Organizar o arquivo das leis, por interesse e consolidá-las. |
| 021 – Defesa do Consumidor | | <input checked="" type="checkbox"/> Manter e fortalecer as unidades de fiscalização, agilizando os processos, assim beneficiando os consumidores. <input checked="" type="checkbox"/> Desenvolver atuação pró ativa do PROCON. |
| 041 – Planejamento Governamental | | <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar e formalizar convênios vigentes, bem como a realização de novas parcerias. <input checked="" type="checkbox"/> Implantar planos de ação governamental. <input checked="" type="checkbox"/> Elaborar, implantar, viabilizar orçamentos anuais, controlando as metas estabelecidas mensalmente e por setor. <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar o Plano Plurianual com verificação das metas estabelecidas mensalmente e por setor. <input checked="" type="checkbox"/> Informatizar todas as áreas administrativas, visando a integração dos sistemas. <input checked="" type="checkbox"/> Elaborar e acompanhar indicadores de Custos. |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



-
- 045 - Gestão Político Administrativa.**
- Criação de cargos e nomeação de funcionários.
 - Aplicar cursos de capacitação profissional aos servidores municipais.
-
- 046 – Suporte Administrativo**
- Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e das Assessorais.
-
- 047 – Organização e Modernização Administrativa**
- Promover melhorias na Organização do departamento Administrativo.
 - Modernização da administração tributária e da Gestão dos Setores Básicos.
 - Instituir programa de prevenção de acidentes de trabalho, com treinamento e aquisição de EPI(s)
-
- 048 – Comunicação Oficial**
- Divulgação dos atos oficiais e matérias de interesse público.
 - Divulgação do Turismo Local e Regional e dos diferenciais do desenvolvimento local previsto no Plano Diretor Participativo
-
- 056 - Gestão Financeira**
- Manter as Unidades da administração fazendária.
 - Transferência de recursos financeiros necessários para a manutenção e ampliação do Banco do Povo.
-
- 060 - Operações do Controle Interno**
- Manter e melhorar as unidades de contabilidade, pessoal, almoxarifado e patrimônio.
-
- 061 - Controle de Custo e Avaliação de Resultados**
- Estabelecer os custos das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa.
-
- 075 - Treinamento de Pessoal**
- Promover cursos de aperfeiçoamento do funcionalismo municipal e para preparação dos interessados para o mercado de trabalho
-



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



-
- 080 – Programa Emergencial de Defesa Civil**
- Instalar em pontos estratégicos do município, câmeras filmadoras com terminais ligados à Polícia Militar.
 - Propugnar pelo aumento do efetivo da Polícia Militar.
 - Propugnar pela criação da sub sede da Polícia Militar em Santa Cruz da Estrela.
 - Colaborar com as empresas de segurança particular.
 - Valorização dos programas da Polícia Militar PROERD e JCC.
 - Formação de uma Brigada de Incêndio.
-
- 081 – Vigilâncias Diurna e Noturna do Patrimônio Público**
- Instituir ligação direta entre os vigias municipais e a Polícia Militar visando a preservação do patrimônio público.
-
- 085 – Integração Social do Idoso**
- Ampliar o atendimento ao idoso.
 - Promover eventos sócio-culturais direcionados à terceira idade.
 - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Idoso.
-
- 090 – Integração Social do Deficiente Físico**
- Realizar cursos profissionalizantes para qualificação adequada ao deficiente físico.
 - Auxiliar a ampliação das atividades da APAE, APED e outras entidades.
-
- 091 – Assistência Social ao Deficiente Mental**
- Oferecer meios necessários à família e ao doente mental para sua integração social.
-
- 100 – Atividades do Conselho Tutelar**
- Disponibilizar recursos financeiros e humanos para as atividades do Conselho.
-
- 105 – Desenvolvimento do Fundo Social de Solidariedade.**
- Dispor de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do Fundo
 - Criar no Serviço Social um local para recebimento de doações diversas e medicamentos para distribuição as famílias cadastradas.
 - Ampliar os cursos profissionalizantes oferecidos pelo fundo social.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
 - Promover a integração das atividades do Fundo com os demais setores do município
-

106 – Desenvolvimento Econômico e Social

- Dar suporte às atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento, do Conselho de Desenvolvimento Rural e do COMTUR, Comissão Municipal do Emprego e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Conselho de Planejamento.
 - Dar suporte ao PROMIDE.
 - Estabelecer parcerias com o SEBRAE, SENAR, SESCOOB e todo sistema "S", para auxiliar no treinamento e capacitação voltado à todos munícipes que queiram aprimorar e ou abrir novos negócios.
 - Incentivar a instalação de empresas de serviços, inclusive incentivando com a alteração da alíquota do ISS.
 - Reforma e ampliação dos núcleos de Promoção Social.
 - Programar palestras e cursos de orientação dos jovens em conjunto com as associações e entidades.
 - Ampliação do número de cursos profissionalizantes e de treinamento no município, como cursos de Turismo, Agricultura e Setor de Serviços.
 - Orientação aos produtores para exportações de seus produtos.
 - Buscar a Implantação de Incubadoras de Empresas e Empregos.
 - Apoiar a ampliação da Guarda Mirim.
 - Intensificar visitas às famílias cadastradas e assistidas pela Assistência Social.
 - Implantar uma atuação multidisciplinar e integrada com todos os órgãos públicos, privados e ONGs.
 - Apoiar a Regularização Ambiental dos ranchos e pesqueiros nas Margens do Rio Mogi-Guaçu.
 - Auxiliar na reativação da Associação Santarritense de Proteção Ambiental (ASPA) e da Associação de Proteção dos Animais.
 - Ampliar a atuação do Programa de Amparo ao Trabalhador.
 - Ampliar as ações do CRAS
-



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**107 – Assistência do Migrante e ao Morador
de Rua**

- Promover o amparo social e financeiro aos migrantes e indigentes de rua diretamente ou através de convênio com entidades.

112 – Previdência Social do Servidor Público

- Dispor de recursos financeiros para pagamento das contribuições sociais.

119 – Gestão de Saúde

- Ampliar as unidades básicas da saúde
- Manter Postos de Saúde abastecidos de medicamentos, bem como o aumento da verba para compra de medicamentos não existentes nos Postos de Saúde.
- Compra de equipamentos e veículos para as UBS e transporte de pacientes.

120 – Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

- Oferecer atendimentos básicos e especializados à saúde, mantendo o aumento do atendimento

⇒ **IDOSO**

- Exames especializados para doenças cardíaca e vascular.
- Aprimoramento do serviço de cardiologia.
- Aprimoramento do serviço cirúrgico geral e oncológico.
- Contratação de médico especialista em Urologia, visando à prevenção do câncer de próstata.
- Tratamento do diabetes e hipertensão arterial sistêmica (Pressão Alta) através de médico clínico especializado.
- Prevenção da osteoporose e tratamento médico especializado na área de ortopedia.
- Vacinas apropriadas para prevenção da pneumonia.
- Compra manutenção e controle rigoroso das medicações destinadas aos idosos, cuidando para que não haja falta dos mesmos.
- Distribuição da Multimistura aos idosos.

⇒ **MULHER**

- Criação do Ambulatório do Adolescente (noções de sexologia e contracepção).
- Atendimento da mulher em consulta ginecológica de rotina.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- Contratação de exames especializados como: Colposcopia, Mamografia e Papanicolau.
- Acompanhamento da gestante desde o início da gravidez até ao parto sempre com um profissional especializado em Obstetrícia.
- Acompanhamento do ponto de vista da menopausa e climatério, assim como nas doenças específicas da mulher na terceira idade.

⇒ INFÂNCIA 0 – 12 anos

- Assistência ao recém nascido na maternidade.
- Aprimoramento do Banco de Leite com unidade e material específico para atender os recém nascidos com problemas de aleitamento materno.
- Fornecimento e melhoria do serviço à criança de baixo peso, através do banco de leite, e atenção a alimentação através dos agentes de saúde durante todo primeiro ano de vida.
- Programa assistencial da Primeira Infância, com acompanhamento por uma equipe de assistentes (médicos, psicólogos, dentistas, etc.)
- Vacinação adequada e supervisionada.

121 – Atendimento Odontológico

- Conceder serviços odontológicos emergenciais.
- Compra de equipamentos e materiais pertinentes e necessários para um excelente atendimento odontológico.

⇒ IDOSO

- Assistência odontológica e exclusiva no ambulatório do idoso.

⇒ MULHER

- Assistência odontológica exclusiva e descentralizada para o ambulatório da mulher.

121 – Atendimento Odontológico

⇒ INFÂNCIA 0 – 12 anos

- Implantar o projeto Dentinho de Leite, assistência odontológica prioritariamente a crianças, voltada à prevenção de cáries através de flúor e selantes.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



122 – Atendimento em Saúde Mental

- Fornecer atendimento psicológico e psiquiátrico em Unidades Básicas da Saúde.
- Assistência psiquiátrica e neurológica com exames especializados (eletroencefalografia) aos pacientes acompanhados no ambulatório.

135 – Programas Desenvolvido pela Sucen

- Controle e erradicação de endemias e realizar operações de combate a vetores de moléstias transmissíveis.

140 – Combate à Desnutrição Infantil

- Erradicação à mortalidade infantil por carência alimentar.

141 – Atendimento à Família de Baixa Renda

- Erradicar a ocorrência de doentes por desnutrição alimentar.

142 – Merenda Escolar

- Fornecer merenda escolar aos alunos de Ensino Infantil e Fundamental, de maneira adequada e diversificada
- Aquisição e manutenção de equipamentos necessários ao bom atendimento da Merenda Escolar.

150 – Ensino Regular 06 a 14 anos

- Manter as escolas Municipalizadas.
- Reforma e ampliação das escolas.
- Compra de material e equipamentos pertinentes ao uso escolar e administrativo.
- Contratação de professores de educação física, artística, de música, de informática e de linguas inserindo as disciplinas na grade curricular, conforme prevê o Plano Diretor Participativo
- Melhoria da qualidade do ensino (Salas de Informática, Ciências e Bibliotecas)
- Promoção de cursos de qualificação para professores da rede municipal.
- Transporte seguro para crianças e jovens que freqüentam escolas distantes da residência.
- Regulamentação, cumprimento e aperfeiçoamento do regimento das escolas municipais.
- Redução do número de alunos para 25 por sala.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- Melhorar e aumentar o acervo das bibliotecas, integrando-as as escolas e a comunidade.
- Implantação do Projeto Nenhuma Criança Fora da Escola.

155 – Bolsas de Estudo

- Fornecer Bolsas de Estudo à educandos carentes com bom aproveitamento escolar para o ingresso ao ensino técnico e superior.
- Buscar parcerias com instituições de ensino superior, visando implantação de cursos universitários no município.

156 – Transporte Universitário

- Subsidiar o transporte dos universitários para as faculdades da região.

160 – Assistência Educacional à Criança

0 a 5 anos

- Reforma e Ampliação das creches e EMEIS.
- Aumentar o número de vagas em creches em relação às vagas atualmente oferecidas.
- Compra de material e equipamentos pertinentes ao uso escolar, administrativo.
- Transporte seguro para crianças e jovens que freqüentam escolas distantes da residência.
- Regulamentação, cumprimento e aperfeiçoamento do regimento das escolas municipais.
- Melhoria da qualidade do ensino (Salas de jogos Educativos, Música, Teatro).
- Cursos e Eventos de capacitação e especialização dos professores.
- Compra de mobiliário escolar.
- Redução do número de alunos para 25 por sala.
- Regulamentação, cumprimento e aperfeiçoamento das creches municipais e EMEIS.
- Melhoria e ampliação da Brinquedoteca.

165 – Alfabetização de Adultos

- Manter permanentemente o Programa de Alfabetização de Adultos.
- Cursos de atualização e capacitação dos professores.
- Aquisição de materiais didáticos e gerais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



166 – Educação Compensatória

- Alfabetização de crianças com dificuldades de aprendizagem através de instituições e classes especiais no ensino regular.
 - Instituir programa de valorização das aptidões
-

170- Promoção de Eventos Culturais

- Realizar e inserir eventos do calendário cultural.
 - ⇒ Festival de Tradições Italianas;
 - ⇒ Feira de Produtos Alimentícios Caseiros;
 - ⇒ Desfile de Cavaleiros.
 - Apoio total a Banda Zequinha de Abreu.
 - Ampliação do Festival Zequinha de Abreu.
 - Criação da Banda Sinfônica Santarritense.
 - Apoio total ao Coral Otávio Bueno de Camargo.
 - Manutenção do Carnaval Popular e dos trios elétricos e Escolas de Samba.
 - Feira Agropecuária Santarritense.
 - Criação da Oficina Oficial de Teatro.
 - Instituir o Projeto Domingo no Parque.
 - Realizar o projeto Música na Praça..
 - Realizar anualmente o Festival Regional de Música Góspel.
 - Apoio a realização de duas semanas universitárias por ano, voltados aos estudantes e também com ações deles para a comunidade.
 - Incentivar a preservação e a recuperação de imóveis históricos, tanto na zona rural como a urbana.
 - Criação de um museu.
 - Exposição de orquídeas
-

180 - Obras e Equipamentos Urbanos

- Adquirir equipamentos para o setor urbanístico da cidade
 - Manter uma ação permanente de arborização urbana.
 - Implantar um Programa municipal de recomposição de matas ciliares, reflorestamento das margens dos córregos com árvores nativas.
 - Construção de Galerias de Águas Pluviais, nos pontos críticos.
 - Manutenção, recapeamento e pavimentação de asfaltos nas ruas e avenidas do Município e em bairros como o Lagoinha e o Recanto da colina.
 - Construção de guias, sarjetas, calçadas, muros e muretas em áreas não disponíveis deste melhoramento.
-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



181 – Serviços de Utilidade Pública

- Compra de equipamentos para os setores de Utilidade Pública.
- Ampliação da capacidade do Cemitério Municipal.
- Construção do Velório em Santa Cruz da Estrela.
- Ampliação da Rede de Energia Elétrica.
- Construção e manutenção apropriadas de Praças, Parques e Jardins.
- Prover de iluminação pública de pontos escuros da cidade.

190 – Políticas Habitacionais à População Carente

- Fornecimento de terrenos, com infraestrutura, repassados aos mutuários a preços acessíveis.
- Incentivar a construção pelo método de mutirão.

200 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

- Compra de equipamentos e veículos pertinentes ao setor.
- Construção e interligação de Reservatórios, visando o armazenamento de água potável.
- Ampliação e substituição da Rede de Água.
- Instalações de hidrômetros em todos os prédios e praças municipais.
- Redução da Inadimplência no recebimento.
- Informatizar a leitura do consumo de água.

201 – Coleta e Disposição de Esgoto

- Implantar o tratamento de Esgoto.
- Compra de equipamentos e veículos pertinentes ao setor.
- Canalização dos Córregos.
- Construção de Interceptor de esgoto.
- Aumento da capacitação de coleta do Esgoto, através da construção de Emissário.

202 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar

- Realizar coleta de lixo dos imóveis urbanos.
 - Tratamento adequado do lixo, com reciclagem e compostagem orgânica, se possível em conjunto com municípios vizinhos.
 - Criação e orientação do setor quanto a coleta seletiva do lixo.
 - Ampliação do Programa de incentivo à reciclagem e coleta seletiva.
-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



210 – Assistência Técnica Agrícola

- Instituir um programa municipal de combate a erosão.
- Ampliar o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural
- Apoiar os agricultores nas atividades de Regularização Ambiental.
- Transporte realizado pela prefeitura do calcário até a propriedade rural, incentivando o uso do mesmo.
- Adquirir dos agricultores todos os produtos possíveis para uso na merenda escolar.
- Estimular a diversificação das culturas e das criações através da assistência técnica, do treinamento e do sistema de compras programadas para merenda escolar, para supermercados e restaurantes.
- Melhoria da FAPIS, com apresentação de tecnologias novas e adequadas.
- Buscar trazer para o município o Programa de Saúde no Campo que visa prevenir doenças em conjunto com o Sindicato Rural e a FAESP/SENAR.
- Manter em boas condições de tráfego todas as estradas rurais e todos os acessos para escoamento da produção, das pessoas e facilitando o transporte escolar e de emergência das ambulâncias.
- Implantação de um patrulhamento de segurança na zona rural em conjunto com o sindicato e Associações Rurais.
- Adequar o Serviço Municipal de Inspeção às condições do município.

211 – Mecanização Agrícola

- Disponibilizar uma balança para caminhões para facilitar o controle da produção e da aquisição de insumos.
 - Colocar em uso os tratores que a prefeitura recebeu do Ministério da Agricultura a serviço dos Agricultores.
 - Aumentar o número de Granjas com o setor de Agricultura articulando projetos de financiamentos com integradoras e o BNDES.
 - Incentivo a piscicultura, onde a abertura dos tanques será subsidiada pela Prefeitura.
 - Auxiliar os agricultores no Rastreamento do gado bovino e Campanhas de Vacinação.
-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



215 – Feiras e Exposições Agropecuárias

- Acompanhar o contrato para adequação e modernização do Matadouro Municipal.
- Apoiar com ações de comercialização as iniciativas já existentes como o cultivo da Palmeira Real, Banana, Criação de Abelhas e Pássaros.
- Incentivo a comercialização direta dos produtos em feiras e eventos em outros municípios e para exportação através da APEX.

231 – Desenvolvimento Industrial

- Melhorar a infra-estrutura do Distrito Industrial.
- Implantação de distritos industriais e de serviços, viabilizando condições às indústrias e empresas de serviços para instalação no município, promovendo a geração de emprego.

240 – Festividades e Comemorações

- Realizar e inserir eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular do calendário turístico cultural do município, por exemplo:
 - ⇒ Festival de Tradições Italianas;
 - ⇒ Feira de Produtos Alimentícios Caseiros;
 - ⇒ Desfile de Cavaleiros.
- Incentivar festas ocasionais temáticas;
- Comemoração da Independência do Brasil

240 – Festividades e Comemorações (Continuação)

- Elaboração do Plano Diretor de Turismo.
- Divulgar que o município é o que possui a maior porcentagem de área com mata natural da região de Ribeirão Preto, assim incentivando os proprietários rurais a realizarem a exploração turística.
- Encontro do Moto Club.

241 – Fomento ao Turismo Local

- Estimular o turismo local promovendo atividades para desenvolvimento na área turística da Estância.
- Realização do turismo Religioso estimulando a participação de Santa Rita no Caminho da Fé.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



- Realização do Turismo de Eventos e de Esportes de Aventura:
 - ⇒ Corrida de Aventuras.
 - ⇒ Jequitibá Open.
 - ⇒ Encontro de Aventureiros.
 - ⇒ Enduro Volta da Serra.
 - ⇒ Independência ou Rock.
- Demarcação e regularização das trilhas, caminhos ecológicos e históricos.
- Planejamento e Desenvolvimento de um Lago no Xingui.
- Divulgação da Produção de Cachaça de Alambique, incentivar a multifuncionalidade da agricultura, com ecoturismo e gastronomia.
- Elaborar e executar um plano de exploração turística do Rio Mogi-Guaçu.

260 - Estradas Vicinais, Rurais e Estaduais.

- Construção e manutenção permanente das estradas vicinais, rurais e acessos, até o pólo produtivo das propriedades rurais e no Morro Itatiaia
- Aquisição de equipamentos para serviços em estradas Municipais.
- Construção e manutenção de Pontes e Aterros.
- Solicitação junto ao Governo do Estado a instalação da terceira faixa de asfalto nos pontos críticos da rodovia Zequinha de Abreu, visando minimizar a quantidade de acidentes e o asfaltamento da Estrada da Vigor.

261 – Terminais Rodoviários

- Reforma do Terminal Rodoviário.
 - Construção de abrigos para passageiros de ônibus.
 - Instituir mais horários de ônibus circulares coletivos entre os bairros da cidade.
 - Dinamizar horários de ônibus coletivos entre Santa Rita e Santa Cruz da Estrela.
 - Buscar a aquisição condução adequada para transporte de deficientes físicos do município.
 - Conscientização dos órgãos competentes para que se cumpra o Estatuto do Idoso, quanto ao uso dos ônibus coletivos.
-



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



270 – Infra-Estrutura Esportiva

- Construção e adequação de campos para prática de jogos nos bairros
- Construção de uma pista de atletismo e mini-campos de futebol em bairros.
- Viabilização da locomoção de atletas para participação em torneios intermunicipais.

271 – Incentivo a formação de Atletas

- Manter o Campeonato Varzeano na cidade.
- Manter e ampliar as Escolinhas de diferentes modalidades esportivas para iniciação e/ou aprimoramento da técnica esportiva.
- Promover Campeonatos Municipais das diferentes modalidades esportivas (mini olimpíada inter-bairros).
- Ampliar as competições de basquetebol, vôlei, futebol de salão.
- Promover jogos direcionados aos deficientes físicos.
- Incentivar, desenvolver e apoiar atividades esportivas dos tipos: capoeira, karatê, judô e outras artes marciais.

272- Desenvolvimento do Esporte Amador

- Apoiar e incentivar clubes amadores.

295 - Amortização de Outras Dividas

- Dispor recursos financeiros para pagamento de dívidas públicas.

296 – Precatórios Judiciais

- Dispor recursos financeiros para pagamento de precatórios judiciais.

297 – Juros e Encargos Financeiros

- Dispor recursos financeiros para pagamento juros e correção da dívida consolidada.

300 – Apoio à Instituições Filantrópicas

- Dispor recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades.

303 – Transferência ao Fundeb

- Dispor recursos financeiros para pagamento das deduções destinadas ao Fundeb.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



304 – Custeio da Previdência

Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de aposentados e pensionistas.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de junho de 2.008.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**